LEI Nº 4.201 **DE** 29 **DE** DEZEMBRO **DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR AS "ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO VOCACIONADA" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, RIO DE JANEIRO, COM BASE NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir as "Escolas Municipais de Educação Vocacionada" no âmbito do município de Miguel Pereira, Rio de Janeiro, de acordo com os termos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º O Município, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, elaborará os critérios de implementação das novas unidades de ensino, observando as normativas da LDB.

Art. 3º Todos os recursos necessários para a implementação das "Escolas Municipais de Educação Vocacionada" serão provenientes das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica estabelecida a Política de Fomento à Implementação de Escolas Vocacionadas no Município de Miguel Pereira, Rio de Janeiro, como parte integrante deste projeto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação elaborará um plano político pegagógico, abordando.

a) Impacto financeiro;

b) Aspectos pedagógicos;

c) Necessidade de adequações legais e de carreira

d) Contratações de bens e serviços;

e) Outras medidas administrativas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 29 **de** dezembro **de 2023.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 / 12 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 13 e 14 | D.O nº 1321
Rúbrica
Mat. 01/2450